

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025:

---Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,
Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, e
Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, informando o Senhor Vereador Luís Peixoto que relativamente ao pedido de informação efetuado na última reunião de Câmara a mesma lhe seria remetida via email. -----

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu, nos seguintes termos:

“Gostaríamos de apresentar um voto de protesto, relativamente ao veto do Senhor Presidente da República, em relação ao processo de desagregação de freguesias, que se o Senhor Vereador concordar, podemos subscrever em conjunto.”-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura do Voto, subscrito por todos os membros do executivo, com o seguinte teor:

“No passado dia 17 de janeiro, foi votado na Assembleia da República, o Projeto de Lei n.º 416/XVI que aprova a reposição de freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concluindo o procedimento especial, simplificado e transitório de criação de Freguesias, aprovado pela Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que permite devolver a autonomia administrativa às freguesias agregadas em uniões de freguesias no ano de 2013.

Ao longo de cerca 12 anos, o concelho de Esposende demonstrou sempre, de forma clara e inequívoca, a sua discordância sobre o processo de agregação das freguesias.

Foram 12 anos de luta e protesto por parte da população do concelho que, através dos seus representantes políticos e movimentos de cidadãos, demonstrou sempre ser um exemplo de coerência e de determinação à contestação à Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, votando, de forma unânime, em todos os órgãos autárquicos, todo um conjunto de propostas, moções e recomendações no sentido de instar os vários Governos da República a reverter a lei que, injustamente e liminarmente, retirou autonomia a 11 das nossas freguesias do concelho.

Com a aprovação do projeto lei que permite agora recuperar a tão desejada autonomia

administrativa das freguesias, todos aqueles que lutaram e ajudaram a alcançar este objetivo, viram recompensada a sua luta.

Mas, infelizmente, no passado dia 12 de fevereiro, todos acabaram por ver frustradas as suas expectativas quando confrontados com o Veto do Senhor Presidente da República à promulgação do Decreto-Lei que permite a separação das freguesias agregadas em uniões de freguesias.

Uma decisão que não se compreende, e que pôs em causa todo o trabalho coletivo, desenvolvido por todas as forças políticas do concelho, que unidas, votaram em todos os órgãos e em todas as fases do processo de desagregação, favoravelmente à restituição da autonomia administrativa das nossas freguesias, revelando assim, unanimidade em torno desta vontade, o que permitiu dar credibilidade às propostas de desagregação submetidas para apreciação da XIIIª Comissão da Assembleia da República criada para esse efeito.

Por tudo isto, e porque esta, é uma luta de todos para todos, que nos acompanha e que só terminará com a confirmação da Lei na Assembleia da República por parte dos partidos com assento Parlamentar, manifestamos o nosso total desacordo com a decisão proferida pelo Sr. Presidente da República, de não promulgar o Decreto-Lei que põe fim à agregação forçada das nossas freguesias, com os fundamentos que apresentou para o efeito.

Assim, proponho ao órgão executivo do Município de Esposende, que delibere no sentido de aprovar o presente voto de protesto.-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PROTESTO, SUBSCRITO POR TODO O EXECUTIVO, MANIFESTANDO ASSIM, TOTAL DESACORDO COM A DECISÃO PROFERIDA PELO SR. PRESIDENTE DA RÉPUBLICA, DE NÃO PROMULGAR O DECRETO-LEI QUE PÕE FIM À AGREGAÇÃO FORÇADA DAS NOSSAS FREGUESIAS, COM OS FUNDAMENTOS QUE APRESENTOU PARA O EFEITO.-----

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu nos seguintes termos:

“Dar nota de que tive oportunidade de participar no início das obras que estão a decorrer na Rua das Cerqueiras, na Travessa das Lages e na Rua das Lages, em Palmeira de Faro. Estamos a falar de obras de ampliação da rede de saneamento, da rede águas pluviais e pavimentações e, também, da criação de um novo arruamento que vai ligar a Rua das Cerqueiras à Rua 13 de Maio. Isto era um compromisso assumido com as populações e que vem assegurar a mobilidade da freguesia, particularmente nesta zona. Aquela ligação era há muito pedida, porque vai permitir um fluxo de trânsito de forma mais regular e vai permitir, também, a abertura de um conjunto de novas áreas de fixação de pessoas, por via da possibilidade de edificar naqueles locais, que é uma oportunidade que se cria também para a construção de novas habitações e fixação de pessoas.

Dar nota, também, da visita que fiz à freguesia de Belinho com a Junta de Freguesia e com o Conselho Económico da Paróquia de Belinho, a visita teve como objetivo avaliar as condições de utilização das acessibilidades no Santuário da Senhora da Guia e criar condições para melhorar a utilização daquele espaço, tornando-o mais acessível e mais confortável em toda a sua utilização, mas muito particularmente em período festivo, que tantas pessoas atraindo e que, de facto, percebemos que, à data, tem algumas limitações do ponto de vista de utilização. Estamos a estudar a criação ou ampliação dos sanitários, melhoria das acessibilidades, para ver se até maio conseguimos criar essas condições.

Dar nota, também, da visita que fiz ao Bairro da Central, ao Bairro de Sucupira, numa reunião



com alguns moradores, no sentido de avaliar o processo que está em curso de constituição dos condomínios nas diferentes entradas. Este é um processo determinante para as eventuais candidaturas que terão que ser feitas para apoio ao financiamento da recuperação daquelas instalações. O processo está a decorrer com todo o acompanhamento da Associação de Moradores, com os moradores, está a ser feito envolvendo as pessoas e não contra as pessoas, que é o que se pretende. E, estando no bairro, tive, também, oportunidade de ver o estado de conservação dos edifícios e, de facto, existem ali algumas necessidades mais urgentes de uma intervenção para criar as condições de segurança e conforto que as pessoas merecem.

Dar nota, também, da minha presença na apresentação pública do projeto “Tranquiliza – Academia de Promoção da Saúde Mental Positiva”. Este é um projeto que está a ser desenvolvido pelo GRASSA, em parceria com a Junta de Freguesia de Antas e connosco, Câmara Municipal. E, tem o alto patrocínio da Caixa Geral de Depósitos. É um projeto interessantíssimo, que visa assegurar a promoção da saúde mental, particularmente na comunidade sénior. Nunca é demais elogiar o trabalho que é feito pelo GRASSA, no apoio a esta comunidade. Ainda há poucos dias lá tinha estado para a apresentação do moral que foi concretizado também pela comunidade sénior, no âmbito do projeto ‘Mãos ao Barro’ e 15 dias depois estávamos a começar um novo projeto, que é verdadeiramente impactante na vida desta nossa comunidade mais experiente. Por isso, muitos parabéns também ao GRASSA.

Participei também nas iniciativas do Dia da Internet mais segura 2025, um projeto que foi desenvolvido entre a Câmara Municipal, o IPCA, a Microsoft e a Guarda Nacional Republicana. E, dar nota de que, de facto, ao longo de todo o dia foi possível assistir a diferentes momentos de intervenção e formação por parte dos técnicos da Microsoft e da GNR. Conseguimos ter cerca de 230 crianças e jovens, cerca de 100 idosos e ainda uma sessão para pais e profissionais da área de educação, professores e demais comunidade educativa. E, dizer que, nunca é demais assistir a estas sessões e perceber os riscos que estão inerentes a uma utilização mais displicente e desconhecida da internet, particularmente para os mais idosos e para as crianças, acho que estas são sessões se revestem extrema importância. Eu próprio percebi algumas fragilidades no uso da internet da minha parte, por isso quanto mais os mais novos e os mais idosos. Por isso dar nota que esta é uma parceria que queremos continuar a estimular e a manter, para assegurar que todos retirem o melhor possível da utilização da internet e se afastam dos perigos associados à sua utilização.

Termino dando nota que tivemos, neste mesmo espaço, a apresentação do projeto ‘eGuard’. Um projeto que foi desenvolvido também em parceria com a Câmara Municipal e a GNR. Dar nota de que, no distrito de Braga, fomos nós o Município pioneiro e este é um projeto também que vem de encontro àquela que é uma realidade que nós, infelizmente, vamos tendo mais presente e que vamos constatando algum isolamento e solidão por parte da comunidade mais idosa e que, por vezes, acaba por ficar numa situação de grande vulnerabilidade. Este projeto permite a entrega aos nossos seniores de um dispositivo de teleassistência, que anda sempre com eles e que, com um simples clique, faz uma chamada direta para a sala de monitorização da GNR, permitindo a conversação direta e que, imediatamente, dependendo daquela que for a necessidade ou a urgência acaba por despoletar os meios necessários para assegurar uma assistência mais rápida àquelas pessoas. O sistema permite, também, o que é fantástico, que a própria GNR possa ligar diretamente para as pessoas por via daquele dispositivo e, ao mesmo tempo, monitorizar, se as pessoas assim o autorizarem, a sua localização. De facto, nos dias de hoje, tendo nós uma sociedade que nos obriga, a estar cada vez mais, afastados dos nossos seniores, são quase todas as famílias que têm algum filho emigrado ou que vive noutra cidade e as pessoas estão um pouco mais desprotegidas. Ainda que a nossa rede de apoio seja muito eficaz, há sempre situações destas e este dispositivo acho que permite dar um apoio





suplementar a estas pessoas que tanto contribuíram para o crescimento da nossa comunidade e, por isso, acho que estamos num bom caminho e que é um projeto importante, que vai permitir a mudança e o apoio das pessoas que realmente precisam”.-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, tendo o mesmo referido:

“Bom dia a todos e a todas. Dar nota que durante este período, o Clube Náutico de Fão sagrou-se vice-campeão Regional de Esperanças, portanto, dar os parabéns ao clube, aos atletas, aos treinadores e aos pais pela conquista obtida. E, dar, também, os parabéns ao Grupo Cultural Desportivo e Recreativo de Gemeses e à Associação Rio Neiva aos seus atletas, treinadores e pais pelos resultados de destaque que alcançaram nesta prova.

O atleta Joaquim Cruz do Clube Náutico de Fão alcançou o primeiro lugar da classificação na categoria K1, master masculino, na Taça de Portugal de Maratona, que foi realizada em Melres, em Gondomar, portanto, deixar os parabéns para o Joaquim e para o Clube Náutico de Fão pelo resultado obtido.

A nível nacional também nos deve dar orgulho de que o Iúri Leitão sagrou-se campeão da Europa de ciclismo de pistas e, portanto, queria deixar a referência, pois também deve ser um orgulho para todos, não só esposendenses, mas a nível nacional.”-----

Pediu a o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Muito bom dia Senhor Presidente e colegas Vereadores e aos presentes. Eu começaria pela parte do ‘eGuard’, que é um projeto interessante e gostaria de saber se estamos numa fase piloto ou se realmente já há um levantamento exaustivo daquelas que são as pessoas, que as vezes poderão não ser idosos, porque às vezes, dependendo das doenças que possam ter e este tema do Alzheimer está associado a isso, por vezes saídas de casa descabidas. Portanto, gostaria de saber se já estão salvaguardadas todas as questões, não só dos seniores, mas daqueles que possam padecer de alguma doença degenerativa e que causa algum transtorno à sua liberdade. E saber que investimento a Câmara Municipal tem aqui ou se realmente este é todo um projeto abarcado pela GNR e pelo Estado neste particular. Mas valorizar este projeto, aliás nos tempos que correm, já é falado há muito tempo este tipo de projeto, já há mais de 10 anos e valorizar o facto de já está a ser implementado aqui no concelho. E que todo ele tem uma série de valências que podem estar associadas à localização e até mesmo aos modos e hábitos de vida do próprio sénior em casa, que podem servir de sinais de alerta caso determinadas rotinas não sejam executadas. Portanto, saudar isso e perceber em que fase é que estamos.

Outra questão tem que ver com os seniores e as famílias de apoio, na sequência dos problemas que aconteceram na Apúlia. Na altura falei desta necessidade, na altura disse-me que não haveria noção daquilo que eram os lares de apoio ou de acolhimento contratados pela Segurança Social para acolher idosos ou pessoas que tivessem necessidade de apoio diário. Acho que faz todo o sentido que tínhamos uma noção clara de quantos lares existem e onde é que eles existem. E, a um nível muito restrito, no que diz respeito aos autarcas, que isso seja do conhecimento não só da GNR, mas também dos autarcas, para que estejamos atentos e vigilantes nesse particular.

Tenho uma questão que tem a ver com os sapadores e ao trabalho que os sapadores desenvolvem. Ainda ontem ou anteontem saiu um Decreto-Lei que regulamenta o apoio a estas equipas de sapadores. Não é por isso que vou falar é saber a realidade, sobre que a alçada estão os sapadores, que o colega Vereador tem a sua alçada e se há uma lista dos trabalhos executados e quem orienta essa equipa de sapadores.

E, depois, o tema da ponte de Fão, porque da última vez que falamos teria de terminar em dezembro. Já tenho tido umas conversas com as pessoas que lá estão a trabalhar e dizem que



vai para finais de março, pois ainda há que trabalhar por debaixo da ponte. Só para saber se isto vai acontecer e vamos ter outro Verão naquele estado.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido o seguinte:

“Relativamente ao projeto ‘eGuard’ existe também um investimento do Município, o projeto não é só da GNR, nós adquirimos 30 dispositivos, nesta primeira fase, não consigo dizer de memória, mas acho que estamos a falar de um investimento de cerca de 28 mil euros. Esses dispositivos serão disponibilizados gratuitamente às pessoas que dele necessitem. Fizemos um primeiro levantamento, aquilo tem critérios específicos de necessidade e de priorização, que estão tipificados no projeto. Já temos algumas pessoas identificadas, que cumprem estes requisitos, nesta primeira fase. Este não é um projeto experimental, já está mesmo em execução. Da nossa parte já estão identificadas essas pessoas, contudo, todas as instituições de apoio social e, também, as juntas de freguesia foram contactadas no sentido de disponibilizarem informação relativa ao cumprimento desses critérios, para percebermos se existirá necessidade, nesta primeira fase, de um reforço de aquisição daqueles equipamentos. Eu sou da sua opinião e acho que estamos a trabalhar nesse sentido, haverá uma segunda fase, poderá ser estendido a pessoas que tenham necessidades especiais, em que este dispositivo possa ajudar na sua vida quotidiana. Por isso, aquelas que são as indicações é perceber, nesta primeira fase, qual é o impacto efetivo junto da comunidade e se existe necessidade de reforço não hesitaremos em reforçar, porque acreditamos verdadeiramente que este é um projeto que tem um impacto muito significativo na vida das pessoas. A apresentação que foi feita foi muito clara, o dispositivo permite uma utilização variada e permite a perceção da equipa. A GNR criou uma equipa específica, têm uma sala de monitorização, no concelho de Braga nos serviços centrais, que está 24h ativa e em funcionamento com todas as ocorrências do distrito. E, há uma equipa designada especificamente a este projeto, que obviamente depois articula com os comandos sub-regionais da Autoridade Nacional de Proteção Civil e com os postos territoriais em cada um dos concelhos e, obviamente, com os Bombeiros Voluntários, PSP e com outras entidades. Por isso, se existir necessidade de reforço destes equipamentos não hesitaremos, porque acreditamos que estamos com este dispositivo a ajudar as pessoas a ter uma maior segurança na sua vida quotidiana, seja no caso de uma queda, no caso de se sentirem mal, ou no caso de, como disse, saírem da sua habitação e não se consiga monitorizar onde é que eles estão, seja até do ponto de vista social, do conforto, porque às vezes estas pessoas precisam de uma palavras de conforto, carinho e amizade, até, para isso, este dispositivo releva. Tem a particularidade de que se estiver a ficar sem bateria, os técnicos recebem um sinal, podem ligar à pessoa para pô-lo a carregar, de facto o dispositivo é tecnologicamente muito desenvolvido e acho que vai cumprir, muito bem, a sua função.

Relativamente à questão das famílias de apoio, nós, de imediato, contactamos a Segurança Social, percebemos que não há registo de nenhum espaço de acolhimento de seniores em regime formal, o concelho de Esposende não tem nenhum espaço oficial de acompanhamento e acolhimento de idosos. O que estamos a tentar fazer é perceber, e não é um processo fácil, do ponto de vista informal ou oficioso que espaços existem no concelho, para nós tentarmos ter alguma forma de monitorizar e de acompanhar, porque, de facto, do ponto de vista formal e institucional não existe, não estão oficializados, que é uma preocupação para nós.

No que diz respeito aos sapadores, dar nota de que ainda há poucos dias, trouxemos aqui à reunião da Câmara um reforço daquele que é o Protocolo que existe entre nós e a Associação Florestal do Cávado, que é quem gere a equipa operacional de sapadores que está no nosso Município, numa parceria entre a Associação Florestal do Cávado, o ICNF e o Município. Nós asseguramos um apoio de 50 mil euros, eram 40 mil euros, mas essa atualização do Protocolo passou para 50 mil, precisamente porque reconhecemos o extraordinário trabalho que é feito



por esta equipa de sapadores e nós temos que acompanhar aqueles que são os custos que o seu trabalho operacional vai levar, quer do ponto de vista dos combustíveis, o subsídio de alimentação, que entendíamos, numa conversa que tivemos com a Associação Florestal e com os próprios sapadores, que eventualmente estaria aquém daquilo que estava regulamentado e, por isso, também nós contribuimos para estabilizar a situação profissional daquelas pessoas, que fazem um trabalho incrível.

Relativamente à ponte de Fão temos uma reunião, na próxima sexta-feira, com as Infraestruturas de Portugal, para percebermos o exato período que ainda falta, os trabalhos que faltam, os eventuais incómodos que podem ainda estar previstos no decorrer desta empreitada. E, por isso, na próxima sexta-feira já teremos mais informações para poder partilhar.”-----

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Só mais uma nota, se me permite. Este foi um Decreto-Lei que foi ontem publicado, DL nº10/2025. E, genericamente diz que altera e estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores no território e define os apoios públicos com que são beneficiados. Portanto, fica apenas a nota.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	1.235,86€
Fundos Permanentes:-----	5.300,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	7.538.889,38€
no Crédito Agrícola -----	52.287,80€
no Novo Banco -----	37.817,90€
no Banco Português de Investimento -----	8.652,58€
no Banco BIC -----	153.804,88€
no Banco Santander Totta -----	85.222,49€
no Banco Millennium BCP -----	262.088,08€
SUB- TOTAL -----	8.145.298,97€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	137,81€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.359.123,03€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.576.945,90€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.936.206,74€
TOTAL -----	12.581.505,71€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----



02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:_____

02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:_____

02.01.01 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram-me os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos por mim proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

02.01.02 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que,

Da execução orçamental do ano de 2024, resulta um saldo de gerência no valor de 2 233 315,48€, valor esse que a Autarquia tem necessidade urgente em aplicar, por força dos compromissos financeiros assumidos, bem como da assunção dos novos encargos;

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, (...)”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

Nos termos do artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2025, “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”.

Nesta conformidade, face ao que precede, propõe-se:

- a) Submeter à Câmara Municipal para aprovação da Demonstração de Desempenho Orçamental do exercício de 2024, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Submeter à Câmara Municipal para deliberação de submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da alteração orçamental modificativa, por incorporação do saldo de gerência, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No Orçamento da Receita:

Reforço - Integração do Saldo de Gerência anterior – 2 233 315,48 €, conforme mapa em anexo.

No Orçamento da Despesa:

Reforço – de 2 233 315,48 €, Por ajustamento de outras despesas do mapa de Grandes Opções do Plano (Plano de Atividades Municipais + Plano Plurianual de Investimentos), conforme mapas em anexo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS DA ALÍNEA I), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;

MAIS DELIBEROU, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ART.º 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, POR INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA, PARA EFEITOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

NO ORÇAMENTO DA RECEITA:

REFORÇO - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ANTERIOR - 2.233.315,48€, CONFORME MAPA ANEXO À PROPOSTA.

NO ORÇAMENTO DA DESPESA:

REFORÇO – DE 2.233.315,48€, POR AJUSTAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DO MAPA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS + PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS), CONFORME MAPAS ANEXOS À PROPOSTA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

02.01.03 – CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Por deliberação de 10 de dezembro de 2024 foi autorizada abertura de procedimento tendente à contratação do empréstimo de medio longo prazo no montante de 3.252 416,15 €.

A abertura de propostas teve lugar no passado dia 13 de janeiro de 2025, elaborando-se assim, o relatório da avaliação das propostas, do referido empréstimo.

Apresenta-se em anexo:

- Relatório de avaliação das propostas;

- Ofício convite, Atas do Júri (Ata de abertura das propostas e ata de análise das propostas) e propostas das Instituições Financeiras.

Atento ao exposto propõe-se que sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o empréstimo até 3.252.416,15 € junto da instituição Caixa Geral de Depósitos, para efeitos do disposto no artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea c) do n.º 1 do artigo 6 (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 3 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA APROVAÇÃO, O EMPRÉSTIMO ATÉ 3.252.416,15 € JUNTO DA INSTITUIÇÃO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 22.º (REPARTIÇÃO DE ENCARGOS) DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO, NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6 (COMPROMISSOS PLURIANUAIS) DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO E ALÍNEA F) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS.-----

O Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, apresentou a seguinte declaração de voto:
“Voto a favor, consciente que estes três milhões de euros, serão aplicados naquelas pavimentações necessárias e que estão já previstas, e tendo o Município capacidade para recorrer a este tipo de empréstimo, com esta taxa de juro acessível, acho que faz todo o sentido recorrer ao mesmo, para esses melhoramentos que estão previstos.”-----

02.01.04 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2025 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Resulta do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, conjugado com os artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9, na sua redação atual, que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações;*
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;*
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;*
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.*

O artigo 30.º da LTFP, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, determina que, para efeitos de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, deve ser aprovado um mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, para os efeitos referidos no n.º 6 da norma citada, contendo os postos de trabalho referidos no Mapa de Pessoal, nas diferentes unidades orgânicas/serviços, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente (contrato a termo ou contrato por tempo indeterminado), conforme Mapa de Pessoal aprovado;

O Orçamento e o Mapa de Pessoal do Município de Esposende para o ano de 2025 foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de 16/12/2024, sob propostas da Câmara Municipal de 28/11/2024, tendo o Mapa de Pessoal sido alterado na mesma sessão da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 10/12/2024, nos quais constam as verbas orçamentais destinadas a remunerações do pessoal que se mantém em exercício de funções, novos recrutamentos previstos ocorrer no decurso de 2025, bem como alterações de posicionamento remuneratório, para fazer face ao acima referido;

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:



a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço, Proponho à Câmara Municipal que, em cumprimento das disposições resultantes da conjugação dos artigos 31.º da LTFP e os artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9, na sua atual redação:

1. Delibere, do montante total previsto no capítulo das despesas com o pessoal, aprovar os seguintes limites máximos:

1.1. Encargos relativos a remunerações:

1.1.1. Contrato em funções públicas por tempo indeterminado – 6 139 117 €

1.1.2. Contrato em funções públicas a termo resolutivo - 257 895 €

1.2. Encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado:

1.2.1. Contrato em funções públicas por tempo indeterminado – 107 290 €

1.2.2. Contrato em funções públicas a termo resolutivo – 49 420 €

1.3. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:

1.3.1. Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório – 96 015 €

1.3.2. Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária – 20 300 €

1.4. Não afetar quaisquer verbas para prémios de desempenho.

2. Aprovar o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, em anexo, resultante das necessidades identificadas para 2025, bem como autorizar que o recrutamento para os postos de trabalho indicados possa ser efetuado por procedimento concursal aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global de recrutamentos aprovado, de entre candidatos com e sem vínculo de emprego público, ou mediante recurso à mobilidade entre órgãos.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, DO MONTANTE TOTAL PREVISTO NO CAPÍTULO DAS DESPESAS COM O PESSOAL, APROVAR OS SEGUINTE LIMITES MÁXIMOS:

1.1. ENCARGOS RELATIVOS A REMUNERAÇÕES:

1.1.1. CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – 6 139 117 €

1.1.2. CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO - 257 895 €

1.2. ENCARGOS COM O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS, E NÃO OCUPADOS, NO MAPA DE PESSOAL APROVADO:

1.2.1. CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – 107 290 €



1.2.2. CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO – 49 420 €

1.3. ENCARGOS COM ALTERAÇÕES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO NA CATEGORIA DOS TRABALHADORES QUE SE MANTENHAM EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES:

1.3.1. ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO – 96 015 €

1.3.2. ALTERAÇÕES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO POR OPÇÃO GESTIONÁRIA – 20 300 €

1.4. NÃO AFETAR QUAISQUER VERBAS PARA PRÉMIOS DE DESEMPENHO.

MAIS DELIBEROU, APROVAR O MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS, EM ANEXO, RESULTANTE DAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS PARA 2025, BEM COMO AUTORIZAR QUE O RECRUTAMENTO PARA OS POSTOS DE TRABALHO INDICADOS POSSA SER EFETUADO POR PROCEDIMENTO CONCURSAL ABERTO AO ABRIGO E NOS LIMITES CONSTANTES DO MAPA ANUAL GLOBAL DE RECRUTAMENTOS APROVADO, DE ENTRE CANDIDATOS COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, OU MEDIANTE RECURSO À MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS.-----

02.01.05 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA VAGOS NO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende pretende abrir procedimento de hasta pública para concessão do direito de ocupação de espaços de venda vagos no Mercado Municipal de Esposende, sito na Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, n.º 1102, na União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, na cidade de Esposende, pelo período estabelecido no artigo 11.º do programa de procedimento anexo à presente proposta.

Nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Regulamento do Mercado Municipal as condições gerais de atribuição dos espaços de venda através do procedimento de hasta pública, têm de ser submetidas a aprovação do Órgão Executivo. As regras do procedimento constam do documento em anexo.

A presente proposta justifica-se pelo facto de terem ficado vagos 2 espaços de venda, 1 no setor C e 1 no setor E, sendo o procedimento agora proposto aquele que melhor defende o interesse municipal.

Assim, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura do procedimento de hasta pública para concessão do direito de ocupação de espaços de venda vagos no Mercado Municipal de Esposende e as respetivas condições de acesso ao procedimento.”

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO





DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA VAGOS NO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO AVISO ANEXO À PROPOSTA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

02.01.06 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende pretende abrir procedimento de hasta pública para alienação dois veículos em fim de vida, propriedade desta Autarquia, melhor identificados no ponto 2 do aviso de procedimento que se junta.

Os mencionados veículos encontram-se com vários defeitos funcionais, sendo o seu valor de mercado diminuto, face ao cômputo do valor das reparações que são necessárias efetuar para que os mesmos se tornem operacionais.

Nos termos do referido aviso, a decisão de alienar, consubstanciada na autorização de abertura do procedimento de hasta pública, tem de ser submetida a aprovação do Órgão Executivo.

Assim, PROponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura do procedimento de hasta pública nos termos e condições do aviso suprarreferido.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO AVISO ANEXO À PROPOSTA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

02.02 – CULTURA:-----

02.02.01 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE MARÇO 2025 - COBRANÇA DE ENTRADA ESPETÁCULOS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito da sua política cultural, o Município de Esposende tem procurado proporcionar à comunidade uma programação eclética e criteriosa, com potencial educador e transformador, dirigida ao público de todas as idades. Neste sentido, e com o objetivo de proporcionar um acesso democratizado, tem-se privilegiado, sempre que possível, o acesso gratuito aos bens culturais.

Todavia, numa lógica de boa gestão pública, tendo sempre como premissa possibilitar o acesso da generalidade da comunidade aos eventos e que o processo se realize de forma eficaz e transparente, tendo como referência a lotação permitida dos espaços, apresentam-se abaixo identificados os espetáculos integrados na programação municipal do mês de março de 2025,





para o acesso ao qual se propõe à Câmara Municipal a adoção do mecanismo da venda de bilhetes, com os valores indicados.

Mais se propõe que a compra dos bilhetes seja concretizada através do sistema de bilhética da empresa municipal Esposende 2000, devendo esta, no final da operação, transferir para o Município o valor líquido de IVA e das comissões sobre as operações bancárias.”-----

Dia	Espetáculo	Custo dos bilhetes
08 março	CONCERTO “Essência” Helena Fernandes e trio de jazz <i>Integrado no WOWman – Mulher, tantos Mundos</i> AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral: €5,00 ≤18 anos e ≥ 65 anos: €3,50
09 março	ESPETÁCULO “Além-Mar” Paulo Barros (piano) e artistas locais <i>Integrado no “Março com Sabores do Mar”</i> AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral: €3,00 ≤18 anos e ≥ 65 anos: €2,00
15 e 16 março	TEATRO “O Apeadeiro” Boca de Cena – Companhia de Teatro Infantojuvenil <i>Integrado na comemoração dos 200 anos de nascimento de Camilo Castelo Branco</i> AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral: €3,00 ≤12 anos e ≥ 65 anos: €2,00

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJA COBRADA A ENTRADA NOS ESPETÁCULOS ALI MENCIONADOS, PELOS VALORES PROPOSTOS.-----

MAIS DELIBEROU, QUE A COMPRA DOS BILHETES SEJA CONCRETIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHÉTICA DA EMPRESA MUNICIPAL ESPOSENDE 2000, DEVENDO ESTA, NO FINAL DA OPERAÇÃO, TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE O VALOR LÍQUIDO DE IVA E DAS COMISSÕES SOBRE AS OPERAÇÕES BANCÁRIAS.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 55/2011 – GUILLAUME ALEXANDRE ENES CEPA – VILA CHÃ - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/72737/2025, prestada pelos serviços da Divisão de





Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.02 - PROCESSO Nº 417/2019 – MÁRIO ANDRÉ DE SOUSA AMARAL NUNES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.01.03 - PROCESSO Nº 292/2023 – NUNO FERNANDO MARTINS CASAIS – GEMESES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/693810/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – TAXAS:_____

03.01.02.01 – PROCESSO Nº 198/2023 – ROSA MARIA DA SILVA VIEIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – (ARU) - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS - PROPOSTA.-----



Foi presente a informação técnica n.º DGU/3011/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, bem como, parecer emitido pela equipa que elaborou a Operação de Recuperação Urbana e respetivo PERU, de acordo com o qual, os incentivos municipais são aplicáveis a todas as operações urbanísticas englobadas na operação de reabilitação urbana, designadamente obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edifícios. Pelo que, caso seja aceite tal enquadramento, estarão reunidas as condições para ser atribuído à requerente a redução das taxas de licenciamento em 100% no valor de 222,62€ (duzentos e vinte e dois euros e sessenta e dois cêntimos) e de Infraestruturas em 50% no valor de 727,93€ (setecentos e vinte e sete euros e noventa e três cêntimos), correspondendo a uma redução total de 950,55€ (novecentos e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos) previstas no PERU de Esposende, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100% NO VALOR DE 222,62€ (DUZENTOS E VINTE E DOIS EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIMOS) E DE INFRAESTRUTURAS EM 50% NO VALOR DE 727,93€ (SETECENTOS E VINTE E SETE EUROS E NOVENTA E TRÊS CÊNTIMOS), CORRESPONDENDO A UMA REDUÇÃO TOTAL DE 950,55€ (NOVECIENTOS E CINQUENTA EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS) PREVISTAS NO PERU DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.-----

03.01.02.02 – PROCESSO Nº 320/2020 – CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CURVOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/4154/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente, apresenta pedido de isenção de taxas municipais. Mais acrescenta que, tratando-se de uma Instituição particular de solidariedade social, a isenção pedida está prevista na alínea a) do nº 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30.11.2015, pelo que, está verificado o enquadramento da pretensão. Assim, poderá a Câmara conceder a isenção das taxas devidas no montante total de € 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze euros e cinquenta e nove cêntimos). Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A



ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO, NO MONTANTE TOTAL DE € 3.315,59 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUINZE EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS), PREVISTA NA ALÍNEA A) DO Nº 1 DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS QUE ALTERAM O CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS: _____

03.02.01 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: _____

03.02.01.01 – RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – ESCLARECIMENTOS AOS ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS – ATA DO JÚRI Nº 1 - RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos/erros e omissões aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.

*Considerando a resposta aos pedidos de esclarecimentos e aos erros e omissões têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra **RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO**, essa entidade é a Câmara Municipal.*

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos, nos moldes da Ata 1, em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à reunião de Câmara para efeitos de ratificação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, REFERENTE À ATA Nº 1 DO JÚRI DO CONCURSO DA OBRA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.-----





03.02.01.02 – RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – ESCLARECIMENTOS AOS ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS – ATA DO JÚRI Nº 2 - RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos/erros e omissões aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.

*Considerando a resposta aos pedidos de esclarecimentos e aos erros e omissões têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra **RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO**, essa entidade é a Câmara Municipal.*

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos, nos moldes da Ata 2, em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à reunião de Câmara para efeitos de ratificação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, REFERENTE À ATA Nº 2 DO JÚRI DO CONCURSO DA OBRA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.-----

03.02.02 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS:_____

03.02.02.01 – “RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA – 2ª FASE” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - PROPOSTA.-----

Foram presentes as peças escritas e desenhadas, bem como toda a documentação referente à “RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA – 2ª FASE”, para aprovação.

Foi ainda presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 13.02.2025, bem como, informação técnica n.º 12/DOM/2025, de 13 de fevereiro, para abertura de procedimento, prestada pela Divisão de Obras Municipais desta Câmara. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---



Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS, APROVAR AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NOMEAR O JÚRI PROPOSTO, BEM COMO, NOMEAR O GESTOR DO CONTRATO PROPOSTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:_____

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:_____

04.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que são incumbências do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das restivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente, ao nível do equipamento rural e urbano e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas a), c), e), m) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Tendo presente que a competência para “deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” se encontra no espectro das atribuições da Assembleia Municipal, por força do determinado na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, na redação atualizada;

Atendendo a que a formalização de apoio se revela fulcral à atividade da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta Autarquia, com vista à ampliação do cemitério paroquial, para construção da casa mortuária e respetivos arranjos exteriores;

Considerando, ainda, que a concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina à construção de um equipamento inexistente da Freguesia, o que irá proporcionar maior dignidade para os defuntos e para suas famílias,

PROPONHO que a **Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal**, atentos os fundamentos supra elencados, e nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, na redação atualizada, a **aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor total de € 288.601,00** (duzentos e oitenta e oito mil seiscientos e um euros), **à União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, destinado a suportar as despesas inerentes à ampliação do cemitério paroquial de Fonte Boa, para construção da casa mortuária e respetivos arranjos exteriores, de acordo com o previsto na minuta de protocolo de cooperação que se anexa.**” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, A CONCESSÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, NO VALOR TOTAL DE € 288.601,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E UM EUROS), À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, DESTINADO A SUPTORAR AS DESPESAS INERENTES À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE FONTE BOA, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA E RESPETIVOS ARRANJOS EXTERIORES, DE ACORDO COM O PREVISTO NA MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ANEXA À PROPOSTA.-- MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTE PROTOCOLO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/401, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

04.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VILA CHÃ - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Vila Chã, foi solicitado um apoio financeiro, para a empreitada de pavimentação/requalificação da Rua do Altinho, naquela freguesia.*
- *Foi apresentado orçamento, no valor total de 11.805,00€ (onze mil oitocentos e cinco euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*
- *O orçamento, foi devidamente validado pelos serviços técnicos da Câmara.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e*

pedonal da população da freguesia naquela via.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no montante de 11.805,00€ (onze mil oitocentos e cinco euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos de pavimentação/requalificação daquela via.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VILA CHÃ, NO MONTANTE DE 11.805,00€ (ONZE MIL OITOCENTOS E CINCO EUROS), AO QUAL ACRESCEERÁ O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AOS TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO /REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO ALTINHO.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/469, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FORJÃES - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que são incumbências do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das restivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento conforme disposto nas alíneas e) e m) n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Tendo presente que a competência para “deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” se encontra no espectro das atribuições da Assembleia Municipal, por força do determinado na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, na redação atualizada;

Atendendo a que a formalização de apoio se revela fulcral para a realização de obras de requalificação e ampliação do edifício implantado no prédio sito na Rua da Santa, n.º 334, da Freguesia de Forjães, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2218 da mencionada freguesia de Forjães e descrito na conservatória do Registo Predial de Esposende, sob o n.º 3167 de Forjães, no qual funcionou, em tempo, a sede da Junta de Freguesia.

Considerando, ainda, que a concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do



interesse público, porquanto se destina a dotar o edifício de condições de segurança, qualidade e conforto para a sua utilização, bem como à reorganização do espaço interior para um melhor aproveitamento, de forma a ser possível assegurar o desenvolvimento de atividades lúdicas, as quais representam um trabalho de relevante e de inegável interesse municipal junto dos munícipes,

PROPONHO que a **Câmara Municipal** **delibere submeter à Assembleia Municipal**, atentos os fundamentos supra elencados, e nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, na redação atualizada, a **aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor total de € 319.591,03** (trezentos e dezanove mil quinhentos e noventa e um euro e três cêntimos), **à Freguesia de Forjães, destinado a suportar as despesas inerentes à execução da empreitada tendente à requalificação do edifício, implantado no prédio urbano sito na Rua da Santa, n.º 334, de Forjães, concelho de Esposende, e respetivos arranjos exteriores, de acordo com o previsto na minuta de adenda ao protocolo que se anexa.** Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO, A CONCESSÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, NO VALOR TOTAL DE € 319.591,03 (TREZENTOS E DEZANOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM EURO E TRÊS CÊNTIMOS), À FREGUESIA DE FORJÃES, DESTINADO A SUPTAR AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DA EMPREITADA TENDENTE À REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO, IMPLANTADO NO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DA SANTA, N.º 334, DE FORJÃES, CONCELHO DE ESPOSENDE, E RESPETIVOS ARRANJOS EXTERIORES, DE ACORDO COM O PREVISTO NA MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO ANEXA À PROPOSTA.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/458, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

04.02 – INSTITUIÇÕES: _____

04.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, pelas Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos,*



proteger e socorrer as pessoas e bens quando aquelas situações ocorram;

- Constitui uma atividade de carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;*
- Em conformidade com a Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, e a Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, é cometida aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC);*
- Atualmente, ao SMPC é reconhecida a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios, assim como através do Coordenador Municipal de Proteção Civil nas suas competências legais, dar o parecer sobre materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município (Artigo 15º-A – DL 44/2019);*
- Neste particular, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são as Corporações de Bombeiros Voluntários, preparadas e equipadas para o cabal exercício das incumbências que lhes impendem, as quais detêm um papel fundamental no socorro às populações e na prestação de serviço público nesse mesmo contexto, carecendo do apoio de toda a comunidade para fazer face às inúmeras responsabilidades que são inerentes ao cumprimento da sua missão;*
- As instituições sem fins lucrativos, que os acolhem e que coordenam os seus meios, não são diferentes de muitas outras que hoje passam grandes dificuldades, fundamentalmente devido à falta de apoio e programas de financiamento, que há muito escassa, em particular na área da Proteção Civil;*
- Tendo em conta todo o trabalho de socorro e salvamento desenvolvido pelos operacionais, afigura-se de extrema importância dotar as Corporações de melhores condições para a sua operacionalidade, nomeadamente, mais equipamentos e maior conforto, com vista a melhorar a qualidade e o bem-estar dos operacionais;*
- Mas também na formação contínua dos seus operacionais, face às exigências legais nas diversas áreas de salvamento, nomeadamente dotando os Bombeiros das competências e conhecimentos técnicos adequados, bem como de estratégias e técnicas de resgate que lhes permitam agir nas mais diversas situações;*
- O Quartel dos Bombeiros Voluntários de Esposende, um edifício que alberga todos os serviços e equipamentos dessa corporação, tem sido alvo de algumas intervenções de requalificação que permitem uma melhoria das condições de trabalho dos seus elementos;*
- Pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende, foi solicitado um apoio financeiro, para comparticipação dos custos na aquisição de equipamentos de proteção individual, fardamentos e na compra de outros equipamentos necessários à atividade, bem como na formação continua dos Bombeiros, e no melhoramento das instalações com a requalificação feita em alguns espaços do Quartel;*
- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município;*



- *Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*
- *A concessão do apoio identificado supra visa apoiar àqueles que tanto fazem em prol da defesa do património e da segurança da comunidade do concelho de Esposende, quer na requalificação das instalações, como também na formação, e na aquisição de equipamento imprescindível para o socorro da comunidade, afigurando-se de relevante interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende, para comparticipação dos custos na aquisição de equipamentos de proteção individual, de fardamentos e na compra de outros equipamentos necessários à atividade, bem como na formação contínua dos Bombeiros, e no melhoramento das instalações com a requalificação feita em alguns espaços do Quartel.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE, NO EXATO VALOR DE 60.000,00€ (SESSENTA MIL EUROS), PARA COMPARTICIPAÇÃO DOS CUSTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE FARDAMENTOS E NA COMPRA DE OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À ATIVIDADE, BEM COMO NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS BOMBEIROS, E NO MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES COM A REQUALIFICAÇÃO FEITA EM ALGUNS ESPAÇOS DO QUARTEL.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/470, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

04.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL JUVENTUDE BELINHO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a*



entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

- Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*
- Pelo Centro Social da Juventude de Belinho foi solicitado um apoio financeiro, para aquisição e aplicação de mobiliário urbano lúdico no jardim exterior, daquela instituição.*
- Foram, apresentados dois orçamentos no valor total de 10.941,59 € (dez mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), já com IVA incluído, à taxa legal em vigor.*
- A concessão deste apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria das condições dos serviços prestados por aquela Instituição.*
- Os apoios concedidos pela Câmara Municipal, visam salvaguardar os interesses próprios das populações, nomeadamente, o da população de Belinho.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de 10.941,59 € (dez mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), já com IVA incluído, à taxa legal em vigor, ao Centro Social da Juventude de Belinho, para os trabalhos mencionados supra.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL JUVENTUDE BELINHO, NO EXATO VALOR DE 10.941,59 € (DEZ MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO, À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO LÚDICO NO JARDIM EXTERIOR, DAQUELA INSTITUIÇÃO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPETIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/471, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05 – OUTROS ASSUNTOS: _____

05.01 - PLANO DE AÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE 5ª GERAÇÃO – CLDS-5G – PROPOSTA.-----



Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito do processo de candidatura relativo aos “Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.º geração” - CLDS-5G , apresentado pela Esposende Solidário – Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado foi necessário proceder a alterações Plano de Ação agirE CLDS 5G - agirE CLDS 5G, tendo sido as mesmas aprovadas no plenário do Conselho Local de Ação Social de Esposende realizado, no passado dia 28 do mês de janeiro, em que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a versão final do Plano de Ação agirE CLDS 5G - agirE - Atuar Globalmente e Individualmente com os Recursos de Esposende.

Assim, nos termos do Artigo 16.º do regulamento do «Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social», publicado pela Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro, é apresentada à Câmara Municipal a proposta de aprovação do Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social de 5.º geração” - CLDS-5G, promovido pela Esposende Solidário – Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado que se anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE 5.º GERAÇÃO” - CLDS-5G, PROMOVIDO PELA ESPOSENDE SOLIDÁRIO – ASSOCIAÇÃO CONCELHIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, ANEXO À PROPOSTA.-----

05.02 – CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 04/SHIS/2025 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS APOIOS AO PROGRAMA HABITA +, BEM COMO, INDEFERIR O PEDIDO APRESENTADO PELA MUNÍCIPE MARIA OLÍVIA AFONSO DIAS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA



PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 630/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Nafalda Sofia Miguel dos Santos Teixeira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

